



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



Projeto de Lei nº 310/2021

Estabelece que pessoas em situação de rua ao utilizar os serviços públicos municipais serão cadastradas com o endereço da Casa Transitória.

Art. 1º Fica instituído que as pessoas em situação de rua ao procurar unidades de serviços da Prefeitura de Araraquara, nas áreas de Saúde, Educação, Assistência Social, bem como outros serviços, serão cadastradas com o endereço da Casa Transitória Assad-Kan, Rua Castro Alves, 2697, Vila Santana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 19 de novembro de 2021.

THAINARA FARIA
Vereadora

PROTÓCOLO 9455/2021 - 19/11/2021 17:25 - PROCESSO 477/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Senhores Edis,

Com intuito de ampliar o acolhimento, com dignidade, às pessoas em situação de rua, o presente Projeto de Lei prevê mais uma ação para transformar a condição de vida dessas pessoas. Temos entendimento que a solução para esta questão social não é imediata, no entanto, no sentido de facilitar o acesso aos serviços públicos no município em curto prazo.

Por ser cidadão e cidadã, a pessoa em situação de rua tem o direito de usufruir de toda a rede de serviços públicos do município e, por muitas vezes, o processo é prejudicado por não terem um endereço residencial.

Esta matéria propõe mais uma ação efetiva para que as vidas dessas pessoas sejam humanizadas. Sabemos da dificuldade do reconhecimento das causas que levam essas pessoas a estarem em situação de rua, e, que este reconhecimento requer um processo de acompanhamento social aliado as políticas públicas que trazem resultado de médio e longo prazos. No entanto, as necessidades destes cidadãos e cidadãs são urgentes e utilizar os serviços públicos municipais, com mais facilidade, é um direito.

Diante todo o exposto e tendo em vista a relevância social do projeto, conto com Vossas Senhorias para a aprovação da presente propositura.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 19 de novembro de 2021.

THAINARA FARIA
Vereadora